



## **LEI ORDINÁRIA Nº 412**

*de 29 de abril de 1963*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO Á CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ d e c r e t o u e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal de Mato Grosso, do valor de C\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e que se destina ao financiamento de obras públicas do município.*

#### **Art. 2º..**

*O prazo e as condições do empréstimo serão os que a Caixa Econômica Federal de Mato Grosso apresentar, não excedendo, porem, de três (3) anos.*

#### **Art. 3º..**

*Para garantia desse empréstimo fica mais o Poder Executivo autorizado a entregar Caixa Econômica Federal de Mato Grosso 50% (cinquenta por cento) do valor da quota do Imposto de Consumo, enquanto perdurar o prazo do mesmo.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Lei Ordinária Nº 412/1963 - 29 de abril de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*